



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI COMPLEMENTAR N.º 353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 26 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos de Instrutor de Oficina de Artes Plásticas ou Pintura e de Instrutor de Teatro Circense, previstos no quadro de cargos e vagas constante do art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 26 de junho de 2014.

**Art. 2º** Ficam criados, no quadro de cargos e vagas constante do art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 26 de junho de 2014, os seguintes cargos:

I – Instrutor de Oficina de Artes Plásticas;

II – Instrutor de Oficina de Banda;

III – Instrutor de Oficina de Pintura.

**Art. 3º** Fica ampliada em 01 (uma) vaga a quantidade existente dos seguintes cargos:

I – Instrutor de Oficina de Dança Clássica;

II – Instrutor de Oficina de Dança;

III – Instrutor de Oficina de Teatro;

IV – Instrutor de Oficina de Violão.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**Art. 4º** O Anexo I da Lei Complementar nº 188, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 5º** A carga horária de todos os cargos que compõem o quadro de cargos e vagas previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 26 de junho de 2014, passa a ser de 30 (trinta) horas-aula semanais, com vencimento padrão fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 6º** O quadro de cargos e vagas que compõe o art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO                                   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO (R\$) |
|-----------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| Instrutor de Oficina de Artes Plásticas | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Artesanato      | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Banda           | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Coral           | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Dança Clássica  | 2     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Dança           | 2     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Desenho         | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Pintura         | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Teatro          | 2     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Teclado         | 1     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |
| Instrutor de Oficina de Violão          | 2     | 30 horas-aula | R\$ 2.200,00  |

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2026.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**

Secretário Municipal de Administração

**WELINGTON MACHADO RONDON**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Assinado por 3 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON, VANDER ALBERTO MASSON e MARCELO DOS SANTOS FERRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E03A-EC21-EF7C-B82F> e informe o código E03A-EC21-EF7C-B82F





## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

### ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CARGOS

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO:        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| CARGO:        | INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS              |
| SUBORDINAÇÃO: | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Artes Plásticas:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas envolvendo diferentes linguagens das artes plásticas excetuando pintura, como escultura, modelagem, gravura e colagem.
- Ensinar técnicas artísticas com diversos materiais (argila, gesso, papel, madeira, metal, entre outros).
- Estimular a experimentação e a exploração de novas formas, volumes e texturas.
- Promover o desenvolvimento da percepção estética e da criatividade individual e coletiva.
- Ensinar conceitos de composição, equilíbrio, tridimensionalidade e proporção.
- Apresentar conteúdos sobre história da arte e movimentos das artes plásticas.
- Avaliar o progresso técnico e criativo dos alunos, oferecendo orientação personalizada.
- Elaborar planos de aula e materiais didáticos conforme faixa etária e nível de aprendizado.
- Organizar exposições e mostras de trabalhos dos alunos.
- Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e do espaço da oficina.
- Participar de atividades de integração cultural e eventos comunitários.
- Manter-se atualizado sobre tendências, técnicas e materiais contemporâneos das artes plásticas.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

### ANÁLISE DO CARGO



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

→ **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.

→ **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.

→ **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.

→ **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.

→ **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE ARTESANATO                   |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Artesanato:

- Planejar, organizar e ministrar oficinas de diferentes técnicas artesanais (bordado, cerâmica, palha, patchwork, biscuit, reciclagem criativa, entre outros).
- Ensinar história, conceitos e práticas relacionadas ao artesanato tradicional e contemporâneo.
- Estimular a autonomia criativa e o desenvolvimento de estilos individuais.
- Incentivar práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de materiais e consumo consciente.
- Promover o artesanato como ferramenta de geração de renda e valorização cultural.
- Avaliar o progresso dos alunos, acompanhando a evolução técnica e estética.
- Criar um ambiente positivo e colaborativo, incentivando a troca de experiências entre os participantes.
- Divulgar trabalhos em feiras, exposições e eventos, integrando a oficina à comunidade.
- Estabelecer parcerias com artesãos locais e instituições culturais.
- Manter registros de frequência, produção e evolução dos participantes.
- Atualizar-se constantemente sobre novas técnicas, tendências e materiais.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

##### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

##### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE BANDA                        |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Banda:

- Planejar e ministrar aulas de teoria musical, leitura de partituras, percepção rítmica e prática instrumental em grupo;
- Ensinar e orientar o uso de instrumentos de sopro, percussão, metais e madeiras, conforme a formação da banda;
- Desenvolver técnicas de execução, afinação, articulação, postura e respiração;
- Ensinar noções de harmonia, melodia, contraponto e dinâmica de conjunto;
- Organizar e conduzir ensaios, buscando a integração e a sonoridade equilibrada do grupo;
- Elaborar e adaptar arranjos musicais conforme o nível técnico dos integrantes;
- Avaliar o desempenho individual e coletivo, promovendo o aprimoramento musical contínuo;
- Preparar a banda para apresentações públicas, desfiles e eventos oficiais;
- Estimular disciplina, cooperação, pontualidade e comprometimento dos participantes;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e equipamentos musicais;
- Manter registros de frequência, repertórios e cronogramas de ensaios;
- Representar o município em festivais e encontros musicais, quando designado;
- Atualizar-se sobre métodos pedagógicos e técnicas de regência e prática de conjunto;
- Promover a valorização da música como forma de expressão cultural e de integração comunitária;
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

## ANÁLISE DO CARGO

### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

## RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE CORAL                        |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Coral:

- Planejar e ministrar aulas de teoria e prática;
- Ensinar técnicas vocais (respiração, aquecimento, projeção, afinação, articulação, impostação).
- Trabalhar percepção auditiva, ritmo, harmonia e interpretação musical.
- Escolher e desenvolver repertórios diversificados, valorizando a música brasileira e regional.
- Conduzir ensaios coletivos e preparar apresentações públicas.
- Criar um ambiente de cooperação, disciplina e sensibilidade artística.
- Elaborar materiais de apoio (partituras, exercícios de vocalização).
- Avaliar o desempenho dos coralistas e oferecer feedback individual.
- Promover a integração do grupo e a expressão artística coletiva.
- Organizar eventos musicais, concertos e apresentações comunitárias.
- Estimular a apreciação cultural e o desenvolvimento artístico dos alunos.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

##### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

##### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE DANÇA                        |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Dança:

- Planejar e ministrar aulas de teoria e prática sobre dança popular, urbana, folclórica ou contemporânea.
- Ensinar técnicas de movimento, postura, ritmo e expressão corporal.
- Desenvolver coreografias individuais e coletivas.
- Motivar os alunos, acompanhar seu progresso e fornecer feedback construtivo.
- Promover um ambiente seguro e acolhedor, prevenindo lesões.
- Participar de ensaios, provas de figurino e apresentações culturais.
- Trabalhar valores de inclusão, respeito e trabalho em equipe.
- Adaptar os conteúdos de acordo com a faixa etária e nível dos alunos.
- Registrar frequência, desempenho e evolução dos participantes.
- Manter-se atualizado em novas técnicas e tendências de dança.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações de um grupo de dança das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

##### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

##### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA               |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Dança Clássica:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas;
- Elaborar planos de aula com progressão técnica adequada aos alunos.
- Ensinar fundamentos do balé (barra, centro, diagonais, saltos, giros) quando o instrutor for de balé.
- Corrigir posturas e técnicas de forma individualizada.
- Desenvolver a musicalidade, interpretação e expressão artística.
- Montar coreografias e orientar ensaios para espetáculos.
- Promover disciplina, concentração e consciência corporal.
- Avaliar o progresso técnico e artístico dos alunos.
- Garantir a segurança física dos participantes.
- Estimular a paixão pela dança e o profissionalismo.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

##### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

##### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE DESENHO                      |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Desenho:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas.
- Planejar aulas que abordem fundamentos técnicos (linhas, formas, proporções, perspectiva, luz e sombra).
- Ensinar técnicas variadas (desenho artístico, realista, técnico, digital, quadrinhos).
- Incentivar a criação autoral e a expressão artística pessoal.
- Promover debates sobre a história do desenho e sua relação cultural.
- Avaliar a evolução dos alunos e oferecer feedback direcionado.
- Preparar material de apoio (apostilas, modelos, referências).
- Estimular a experimentação de diferentes materiais (lápiz, carvão, nanquim, pastel).
- Organizar exposições ou mostras de trabalhos.
- Manter o ambiente da oficina seguro e bem estruturado.
- Acompanhar tendências artísticas e recursos tecnológicos do desenho digital.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

→ **Requisitos Mentais:**

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

→ **Requisitos Físicos:**

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE PINTURA                      |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Pintura:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre técnicas de pintura como aquarela, acrílica, óleo sobre tela, guache, entre outras.
- Ensinar teoria das cores, composição visual, luz e sombra, harmonia e contraste.
- Demonstrar o uso correto de pincéis, espátulas, tintas e suportes (papel, tela, madeira, etc.).
- Estimular o desenvolvimento da expressão artística e a criação autoral.
- Adaptar conteúdos e métodos de ensino às habilidades e necessidades dos alunos.
- Avaliar o progresso individual e coletivo, oferecendo feedback construtivo.
- Promover a reflexão crítica sobre obras próprias e de artistas reconhecidos.
- Organizar e acompanhar exposições e mostras de pintura dos alunos.
- Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo materiais e equipamentos em boas condições.
- Participar de cursos, feiras e eventos artísticos para atualização profissional.
- Incentivar a troca de experiências e a integração dos participantes da oficina.
- Trabalhar a arte como instrumento de expressão, inclusão e valorização cultural.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

## ANÁLISE DO CARGO

→ **Requisitos Mentais:**

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

→ **Requisitos Físicos:**

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

## RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE TEATRO                       |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Teatro:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas.
- Criar um ambiente seguro e colaborativo para a prática teatral e circense.
- Conduzir jogos, improvisações, exercícios de voz, corpo, expressão e interpretação.
- Ensinar técnicas teatrais e circenses, como mímica, palhaçaria, equilíbrio e outras práticas adaptadas ao nível dos alunos.
- Orientar a criação de cenas, roteiros e dramaturgias coletivas.
- Preparar material didático (textos, exercícios, dinâmicas e propostas cênicas).
- Avaliar o progresso individual e coletivo, oferecendo feedback construtivo.
- Administrar a oficina: frequência, comunicação e registros.
- Estimular a interação, a cooperação e o trabalho em equipe entre os participantes.
- Organizar ensaios e espetáculos teatrais e circenses para eventos comunitários.
- Incentivar o senso crítico, a criatividade e a expressão artística.
- Desenvolver a autoconfiança, a comunicação e o trabalho colaborativo.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

## ANÁLISE DO CARGO

→ **Requisitos Mentais:**

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

→ **Requisitos Físicos:**

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

## RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE TECLADO                      |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Teclado:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas.
- Elaborar planos de aula sobre teoria musical, leitura de partituras, harmonia e prática instrumental.
- Ensinar técnicas específicas (escalas, acordes, improvisação, arranjos).
- Adaptar o ensino às necessidades individuais dos alunos.
- Estimular a criatividade por meio de composição e improvisação.
- Preparar os alunos para apresentações públicas.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical.
- Utilizar recursos pedagógicos (partituras, softwares, gravações).
- Incentivar disciplina, concentração e autoconfiança dos alunos.
- Promover apreciação musical e diversidade de estilos.
- Participar de eventos e atividades comunitárias com os alunos.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

→ **Requisitos Mentais:**

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

→ **Requisitos Físicos:**

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>CARGO:</b>        | INSTRUTOR DE VIOLÃO                       |
| <b>SUBORDINAÇÃO:</b> | COORDENADOR DE OFICINAS CULTURAIS         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instruir crianças, adolescentes, adultos e idosos nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que fomentam a Cultura no município.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:** Compete ao Instrutor de Violão:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas.
- Ensinar fundamentos de teoria musical, acordes, escalas, ritmos e harmonia.
- Ministrar aulas práticas de violão popular e erudito.
- Desenvolver técnicas de dedilhado, palhetada, batidas e improvisação.
- Orientar leitura de partituras, tablaturas e cifras.
- Acompanhar individualmente o progresso dos alunos.
- Promover atividades coletivas (duos, trios, grupos de violão).
- Preparar repertórios e apresentações culturais.
- Ensinar cuidados de afinação, troca de cordas e manutenção do instrumento.
- Motivar os alunos com eventos e saraus musicais.
- Atualizar-se em novos métodos de ensino e repertórios musicais.
- Responsabilizar-se pelo planejamento dos espetáculos de encerramento, bem como pela criação e organização dos cenários necessários, e pela preparação das apresentações das turmas mais avançadas em eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Auxiliar nos eventos produzidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como também na produção desses eventos.

#### ANÁLISE DO CARGO

##### → Requisitos Mentais:

**Escolaridade mínima:** ensino médio.

**Conhecimentos necessários:** pertinentes ao desempenho da função.

##### → Requisitos Físicos:

**Idade:** a partir de 20 anos.

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

**Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.

**Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

#### RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com alunos, pais ou responsáveis, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno, ou noturno caso seja necessário.

→ **Ambiente de risco:** baixo.

→ **Riscos:** ergonômica.

→ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E03A-EC21-EF7C-B82F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 19/12/2025 15:18:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 15:53:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 22/12/2025 06:41:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E03A-EC21-EF7C-B82F>